

## PROJETO DE LEI N° 006-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 115.000,00 e  
Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2029 – Fundo Munic. Do Meio Ambiente (SEMA)

4.4.90.51 – Obras e Instalações (197) R\$ 115.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2014 – Recurso 1009 FMMA – Rec. Próprio BB 52.166-3 R\$ 115.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente

18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (184) R\$ 20.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente

18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (188) R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (189) R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 006-03/2015

Lajeado, 09 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 115.000,00 e um Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura de crédito especial e suplementar serão necessárias para custeio das despesas decorrentes da ampliação do canil municipal, cuja obra visa aprimorar o atendimento aos animais abandonados e vítimas de maus tratos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.